



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4104/2024

Súmula: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do mandato de 2021 a 2024, para o ano de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Concede recomposição ao subsídio do Prefeito Municipal do mandato de 2021 a 2024, para o ano de 2024, retroativa a 01 de abril de 2024, no importe de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), relativo ao INPC dos últimos 12 (doze) meses, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Lei nº. 3.745/2020, passando a ser de R\$ 21.362,41 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Concede recomposição ao subsídio do Vice-Prefeito Municipal do mandato de 2021 a 2024, para o ano de 2024, retroativa a 01 de abril de 2024, no importe de 3,40% (três vírgula quarenta e por cento), relativo ao INPC dos últimos 12 (doze) meses, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Lei nº. 3.745/2020, passando a ser de R\$ 5.385,49 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO

